



6612/2024, com vencimento em 11/02/2027, a MATSUDA MINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito sob CNPJ 38.608.360/0007-39, para a atividade Fabricação de suplementos minerais para nutrição animal, localizado na RUA B, 301, DISTRITO INDUSTRIAL, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Cláudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR DA 1ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

#### CONSIDERANDO:

- Os candidatos que não atenderam à 1ª Convocação publicada no Diário Oficial do Município em 18/10/2025 – Edição 3.828 – Pág. 26, fundamentado no Item 18.4 do Edital de Abertura, "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado";
- Considerando as solicitações de reposicionamento ao final da lista dos candidatos aprovados e classificados, desistências e desclassificações, conforme Decreto Nº 23.525, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 13/01/2025 – Edição 3.885 – Pág. 10.

**Torna público o EDITAL COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais, mantendo-se todos os demais termos do Edital da 1ª Convocação, de 18/10/2024.**

Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, conforme Anexo I (Ampla concorrência); e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município nos locais e datas conforme cronograma abaixo:

**Local: NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho)**

**Endereço: Rua Frei Egidio, nº 130, Centro.**

PROCEDIMENTO: Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
Data	Horário	Cargo
18/02/2025	Às 8h30 (Manhã)	Todos os cargos.

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, nos prazos fixados neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 13 de fevereiro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita de Vitória da Conquista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**EDITAL Nº 001/2024**  
**CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DA 1ª CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

**LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

**201 - AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
15º	SAMANTA NOVAIS TIGRE	3680037704
16º	JOSE ANTONIO SANTOS DA SILVA	3680003783
17º	DANYELLE SILVA RAMALHO	3680026469

**202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
20º	DANIEL SANTIAGO FONSECA	3640036767

**203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
10º	GRAZIELLE SANTANA TEIXEIRA	3650034404
11º	VITOR LEANDRO CARDOSO STURARO CAETANO	3650012441

**206 - EDUCADOR SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
10º	WARLEY DE JESUS	3660032414
11º	MILLANY NOLASCO DA SILVA	3660013033

**209 - INSTRUTOR DE ARTES - DESENHO E PINTURA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
---------------	-------------------	-----------

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



2º	ALEXANDRE IGOR BOTELHO SANTOS	3780009979
----	-------------------------------	------------

### 212 - INSTRUTOR DE ESPORTES – CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
2º	UELBER BARBOSA SILVA	3910033021

### 227 - MONITOR ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
20º	POLIANA ALVES NOVAES BRITO	3990030667
21º	DENISE SANTANA MAIA	3990003543
22º	POLLIANA TEIXEIRA ALVES ALMEIDA	3990020249
23º	LOURISVALDO SILVA BARROS	3990029262
24º	CLAUDINEIA DOS SANTOS CHAVES	3990035618
25º	VANESSA VIEIRA NUNES	3990034740
26º	JESSICA EVANGELISTA OLIVEIRA	3990031236
27º	THAMIRES SANTOS BOMFIM	3990031144

### 228 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
8º	FABIO SANTOS MARQUES	3690024920
9º	GABRIELA DE SOUZA MOREIRA COQUEIRO	3690029442
10º	JOAO VITOR MARINHO SANTOS	3690009205

### 229 - TECNICO DE NÍVEL MEDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
14º	DEBORA TAYNA PRATES AGUIAR	3700030840
15º	SANDY FERRO NOVAIS	3700016326
16º	MIZZURY FREIRE PAIVA JUMONJI	3700032230



### 234 - TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
2º	ALEXANDRE CUSTODIO DE JESUS DIAS	3750005416

### 401 – ADMINISTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
3º	ELDER LUIZ PIRES SILVA	4310022827

### 403 - ANALISTA DE SISTEMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
3º	ROGERIO PESSOA ANDRADE	4640015912

### 424 - TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
6º	NILTON CEZARIO SILVA DE JESUS	4840038047
7º	HELANE DE JESUS COELHO	4840002334
8º	IVANA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	4840027429



## LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);<sup>1</sup>
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG<sup>2</sup> (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o



comprovante de escolaridade devesse estar acompanhado do histórico escolar.

- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

### **CERTIDÕES:**

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?)

### **DECLARAÇÕES<sup>3</sup>:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

<sup>2</sup> Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

<sup>3</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>



## LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES: trazer apenas quando for dependente do Imposto de Renda ou tiver no enquadre de salário-família.**



## DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES:

### ● Quando tiver filho menor de 14 anos:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

### ● Quando tiver filho adotivo ou menor sob guarda:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Prova de adoção ou autorização judicial
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

### ● Quando tiver filho incapaz de qualquer idade:

- Certidão de nascimento ou RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Laudo médico oficial (original e cópia legível - frente e verso);
- Termo de curatela judicial (original e cópia legível - frente e verso).
- Caderneta de vacinação para menores de 14 anos (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);

### ● Quando tiver filho de 14 a 21 anos (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

### ● Quando tiver filho de 21 e 24 anos (dependente no Imposto de Renda):

- RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Atestado de frequência escolar do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.



2/2

PES-F-012-02



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
www.pmvc.ba.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**ANEXO III**  
**LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

<b>CARGOS</b>	<b>EXAMES</b>	<b>AValiação ESPECIALIZADA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Agente Administrativo;</li><li>• Agente de Fiscalização;</li><li>• Assistente Administrativo;</li><li>• Técnico Administrativo;</li><li>• Técnico de Nível Médio;</li><li>• Técnico em Geoprocessamento;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hemograma;</li><li>• Glicemia;</li><li>• Hemoglobina Glicada;</li><li>• Colesterol total;</li><li>• EAS;</li><li>• EPF;</li><li>• TGO;</li><li>• TGP;</li><li>• Ureia;</li><li>• Creatinina;</li><li>• TSH/T4L.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Raio X coluna Lombo Sacra;</li><li>• Acuidade visual.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Educador Social;</li><li>• Monitor Escolar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hemograma;</li><li>• Glicemia;</li><li>• Hemoglobina Glicada;</li><li>• Colesterol total;</li><li>• EAS;</li><li>• EPF;</li><li>• TGO;</li><li>• TGP;</li><li>• Ureia;</li><li>• Creatinina;</li><li>• TSH/T4L.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Raio X coluna Lombo Sacra;</li><li>• Audiometria.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Hemograma;</li></ul>	



- Instrutor de Artes - Desenho E Pintura.

- Glicemia;
- Hemoglobina Glicada;
- Colesterol total;
- EAS;
- EPF;
- TGO;
- TGP;
- Ureia;
- Creatinina;
- TSH/T4L.

- Raio X coluna Lombo Sacra;
- Raio X de punho E e D;
- Audiometria;
- ECG;
- Acuidade visual.

- Instrutor de Esportes - Capoeira.

- Hemograma;
- Glicemia;
- Hemoglobina Glicada;
- Colesterol total;
- EAS;
- EPF;
- TGO;
- TGP;
- Ureia;
- Creatinina;
- TSH/T4L.

- Raio X coluna Lombo Sacra;
- Raio X de punho E e D;
- Audiometria;
- ECG.



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- Técnico de Nível Superior;
- Administrador;
- Analista de Sistema.

- Hemograma;
- Glicemia;
- Hemoglobina Glicada;
- Colesterol total;
- EAS;
- EPF;
- TGO;
- TGP;
- Ureia;
- Creatinina;
- TSH/T4L.

- Raio X coluna Lombo Sacra;
- Raio X de punho E e D;
- Acuidade visual.

**Observações:**

- Dependendo da função/cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
- Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
- O candidato deverá comparecer na data e horário agendados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de  
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de  
\_\_\_\_\_, no âmbito do Poder

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)





CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA  
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de \_\_\_\_\_, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

**Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

**Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

**Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

**Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo em empresa privada.

\*Possuo vínculo com o órgão público e/ou empresa(s) privada(s) \_\_\_\_\_, no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is) de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)



\_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_, escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_  
plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo  
com Administração Pública.

**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo,  
emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei  
administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do declarante**

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 022/2025 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.934/2024,  
(LDO/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da (as) Unidade (as)  
Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma do Anexo  
Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 11 de fevereiro de 2025.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 022/2025**

ANEXO ÚNICO

***dom.pmvc.ba.gov.br***